



EDITAL DE LEILÃO N° 001/2026

TIPO: MAIOR LANCE

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, de forma híbrida (online e presencial), conduzido pelo leiloeiro público oficial, o **Sr. Osman Sobral e Silva, Matrícula: 26700000285 - Portaria/Nomeação: 007/2001**, observado os preços mínimos admitidos, a ser realizado por ato público no **dia 04 de março de 2026, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, em conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2024, bem como pelas cláusulas e disposições contidas neste Edital.

Disposições Preliminares:

- a) A sessão pública será realizada de forma mista, presencial e **on line**, no Pátio da Garagem Municipal no endereço Rua Luiz Marinho Falcão, 20B, Loteamento Ozanan, Timbaúba/PE e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br, local em que serão disponibilizadas fotos e informações dos LOTES em disputa.
- b) Acompanham este edital:
Anexo I – Indicação dos Lotes e lances mínimos;
Anexo II – Estudos Técnicos Preliminares.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis discriminados no Anexo I, deste EDITAL.
- 1.2. Os lances mínimos para aquisição dos lotes estão indicados no Anexo I deste EDITAL.
- 1.3. O arrematante se compromete a adquirir os bens na situação em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Timbaúba – PE efetuar nenhum tipo de indenização que possa ser reclamada posteriormente, qualquer que seja o motivo.
- 1.4. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, tampouco efetuar qualquer tipo de requisição de indenização, posteriormente, ao Município de Timbaúba.



1.5. A Prefeitura de Timbaúba, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO DE LEILÃO:

2.1. Na data, horário e endereço abaixo especificados, o Leiloeiro Público realizará a reunião, juntamente com membro da Comissão de Contratação e Comissão de Avaliação:

O leilão de que trata a presente licitação será realizado no dia 04 de março de 2026, a partir das 10h, na Garagem municipal no formato PRESENCIAL E ONLINE. O leiloeiro não é responsável pelos lances oferecidos via internet que não sejam devidamente registrados no sistema, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2.2. Recomenda-se aos interessados em participar do presente leilão que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

2.3. Recomenda-se aos interessados na forma online, acessar o site www.leiloesfreire.com.br para obtenção de informações.

2.4. Todos os acontecimentos da sessão serão lavrados em Ata pelo Leiloeiro Oficial. Figurarão em Ata os lotes arrematados, a correspondente identificação dos arrematantes e todos os fatos relevantes ao certame, os quais serão analisados por um membro da Comissão de Contratação e um membro da Comissão de Avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas de direito privado que atendam as normas deste edital.

3.2. Não poderão participar, de qualquer fase do Leilão, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Timbaúba;

3.2.2. Esteja declarado inidôneo em qualquer esfera de governo;

Rua Doutor Alcebíades, Centro Timbaúba - Pernambuco CEP: 55870-00

gabineteprefeito@timbauba.pe.gov.br



- 3.2.3. Seja Agente Público do Município de Timbaúba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.
- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 3.2.5. Menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos).
- 3.3. Nenhum interessado, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um arrematante neste Leilão, sob pena de exclusão dos arrematantes representados.
- 3.4. Os anexos deste Edital, com suas partes integrantes, o compõem e completa, como se nele estivessem transcritos.
- 3.5. Será declarado vencedor o arrematante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo dos bens descritos no Anexo I deste Edital.
- 3.6. Para fins de credenciamento, os participantes deverão encaminhar ao Leiloeiro, através do e-mail www.leiloesfreire.com.br ou apresentar cópias de forma presencial no dia do leilão, os seguintes documentos:
- 3.6.1. **Pessoa Física:** Documento de identificação Oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH) e CPF;
- 3.6.2. **Pessoa Jurídica:** Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, no órgão competente, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades Por Ações, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembleia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada, e comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 3.7. Para aquisição de elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, os interessados deverão dirigir-se a sala da CPL no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba – PE, sita à Rua Dr. Alcebíades, Nº 276, Centro – Timbaúba - PE, no horário das 8:00h às 13:00h ou ainda, diretamente através do leiloeiro público, o Sr. Osman Sobral e Silva, sítio na Rua Aviador Severiano Lins, nº 182, Edifício Aviador Severiano Lins, sala 201, Boa Viagem, CEP: 51.020-060, Recife – PE. www.leiloesfreire.com.br.

4. DA VISITAÇÃO:

4.1. Os interessados poderão comparecer, antes do leilão, na data, local e horário especificados abaixo a fim de conhecerem os bens a serem leiloados:

- **Lotes de 1 a 18 – A visitação para análise da situação dos bens acontecerá no período de 03/02/2026 a 03/03/2026, das 8:00 as 13:00 horas no local em que se encontram – GARAGEM MUNICIPAL, Rua Luiz Marinho Falcão, 20B, Loteamento Ozanan, Timbaúba/PE.**

4.1.1- Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Timbaúba, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese será permitido à retirada de qualquer item, objeto deste leilão, a título de “amostra” ou qualquer outro motivo.

4.2. A apresentação do lance implica total conhecimento pelo licitante da real situação dos bens em leilão, no que se refere ao estado físico e quantidade, razão pela qual se recomenda prévia vistoria.

4.3. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão de Leilão, Portaria nº 351/2025.

5. PAGAMENTO:

5.1. O valor do lance referente ao bem arrematado deverá ser pago por meio de transferência ou depósito bancário em conta do Município de Timbaúba no Banco do Brasil, Agência 0446-4, Conta corrente 8457-3 PMT.

5.2. O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou fazer pagamento integral, o qual deverá ser depositado em conta específica. A não integralização o licitante no prazo estabelecido, causará a perda da caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior. Depois de efetuado o pagamento, o arrematante receberá a respectiva “Autorização de retirada” fornecida pela Secretaria de Administração que será indispensável para retirada do bem adquirido;

- 5.3. O lote pago em cheque só será liberado após a compensação bancária do mesmo;
- 5.4. No caso de o cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda pagará o arrematante perderá a caução de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;
- 5.5. Os pagamentos dos saldos, se houver, serão efetuados via depósito em conta específica que será informada no dia do leilão, e far-se-ão em moeda corrente nacional.
- 5.6. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, diretamente na conta do leiloeiro banco Itaú agência 7029 conta corrente 031902-8 – CHAVE PIX: CPF: 164.023.324-53.
- 5.7. O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 5.8. O arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia do leilão, para efetuar o restante do pagamento integralizando o preço total do lote.
- 5.9. Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 5.10. A não integralização, bem como a desistência do lote, acarretará ao licitante multa ou perda caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de ficar impossibilitado de participar de outros leilões e responder juridicamente por tais atos.
- 5.11. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

6. RETIRADA DOS BENS:

- 6.1. Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos e impostos incidentes sobre o bem arrematado.
- 6.2. O arrematante se obriga por si e por seus sucessores a retirar os bens arrematados num prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data em que foi depositado o pagamento de que trata o item 5 deste Edital, correndo por sua conta e risco todos os encargos decorrentes.

- 6.3. Vencido o prazo de 10 (dez) dias, se o arrematante ainda não tiver efetuado a retirada dos bens, será considerado como desistente, perdendo direito ao pagamento efetuado a título de sinal e a aquisição dos bens, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 6.4. Os arrematantes terão o prazo de 30(trinta) dias corridos para providenciarem a transferência de propriedade dos veículos adquiridos, decorrido este prazo, a Prefeitura de Timbaúba solicitará o bloqueio administrativo junto ao DETRAN/PE.
- 6.5. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-á os dias úteis os quais só se iniciam e se vencem em dia de expediente na sede da DR de Pernambuco.

7. DA REVOGAÇÃO DO LEILÃO:

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Timbaúba poderá revogar a licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 7.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

8. DA MULTA

O Arrematante perde em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE, o valor do sinal, e em favor do Leiloeiro o valor da comissão, a título de multa, nos casos de:

- 8.1. desistência;
- 8.2. não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;
- 8.3. não formalização da venda, no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;
- 8.4. descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 8.5. Em todos os casos, garantida a ampla defesa e contraditório.

9. - DOS RECURSOS:

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a dez minutos**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

9.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

9.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

9.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 10.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O recurso e as contrarrazões poderão ser enviados, através da plataforma www.leiloesfreire.com.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 99939-6513.

10. – DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

10.1. Após esgotamento do prazo para interposição de recurso e o pagamento do valor do item arrematado, os autos serão remetidos à autoridade superior para deliberação quanto homologação do Leilão.

11. – DAS PENALIDADES

11.1. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Após a arrematação, pelo Leiloeiro Público Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto ao lote arrematado.

11.3. Pelo descumprimento da obrigação assumida pelo arrematante, o Município de Timbaúba poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. A multa, de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

11.3.2.1. Retardar ou impedir o andamento do procedimento de Leilão;

11.3.2.2. Apresentar documento falsos;

11.3.2.3. For advertido e reincidir pelo(s) mesmo(s) motivo(s)

11.3.2.4. O arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor total arrematado, caso não efetue o pagamento do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão do Leiloeiro Público Oficial, que serão exigidos por via executiva.

11.3.3. Caso o arrematante desista da alienação do bem após o pagamento da entrada de 20% e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, tais valores não serão devolvidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.3.4. Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os



agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do art. 335 do Código Penal Brasileiro.

11.5. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos.

12. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Ao Município de Timbaúba, reserva-se o direito de suspender ou adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.2. Ao Município de Timbaúba fica reservado o direito de:

12.2.1. Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

12.2.2. Retirar, antes do Leilão, o bem objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

12.3. Não cabe ao Município de Timbaúba, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pelos bens móveis por defeitos, vícios ocultos, ou por possíveis erros de anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado, se entender indispensável, realizar vistoria in loco dos referidos bens.

12.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

12.5. A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência, escritura e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.



12.6. O Município de Timbaúba não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

12.7. Na desistência do arrematante vencedor, a Administração Municipal poderá convocar, para substituí-lo, os arrematantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados ou revogar o Leilão, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021.

12.8. Informações técnicas sobre os bens objeto deste Leilão poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação ou Comissão de Contratação através do e-mail licitacaotimbauba@gmail.com e/ou junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site oficial: www.leiloesfreire.com.br ou através do e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com ou através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 99939-6513.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais pertinentes à matéria.

12.10. Os atos e decisões deste Leilão serão publicados no diário oficial do Município de Timbaúba - AMUPE.

12.11. As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do Leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do Leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município de Timbaúba.

12.12. O Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital será até o dia 27/02/2026.

12.13. Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos fones através dos contatos telefônicos (82) 99969-6202 WhatsApp leilão, (82) 3223-5212 / (81) 99939-6513, pelo site www.leiloesfreire.com.br ou e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com, e/ou pela Comissão de Contratação, das 08h às 13h, no Prédio da Prefeitura situada na Rua Dr. Alcebíades, Nº 276, Centro – Timbaúba - PE, E-mail: licitacaotimbauba@gmail.com.

12.14. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Doutor Alcebíades, Centro Timbaúba - Pernambuco CEP: 55870-00

gabineteprefeito@timbauba.pe.gov.br



DE TIMBAÚBA - PE, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

14. DO FORO:

14.1 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Timbaúba –PE, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolver as situações oriundas deste processo.

Timbaúba/PE, 02 de fevereiro de 2026.

Osman Sobral e Silva

Leiloeiro Oficial

Matrícula: 26700000285 – Portaria: 007/2001

Portaria Municipal nº 07/2026

Equipe de apoio:

Marina de Fátima de Lira Silva

Apoio

Carlos Eduardo Rodrigues da Silva

Apoio



ANEXO I
INDICAÇÃO DOS LOTES E LANCES MÍNIMOS
LEILÃO N° 001/2026

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001	<p>FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEC0806.</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 15.000,00</p> 	R\$ 15.000,00
002	<p>GM/CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDJ9456.</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 18.000,00</p> 	R\$ 18.000,00

003	<p>FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PEC0656.</p>    <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 15.000,00</p>	R\$ 15.000,00
004	<p>FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCR1258.</p>    <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 20.000,00</p>	R\$ 20.000,00

005	<p>FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCV8439.</p>    <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 14.000,00</p>	R\$ 14.000,00
006	<p>FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PED7659.</p>    <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 14.000,00</p>	R\$ 14.000,00

007	<p>FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PED7569.</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, BANCOS DANIFICADOS, AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 14.000,00</p>	R\$ 14.000,00
008	<p>MATERIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: JOGO DE SOFÁ, PARQUE INFANTIL DE PLÁSTICO.</p>  <p>SITUAÇÃO DO MATERIAL: INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO FICAMOS DE ACORDO QUE O MESMO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O MATERIAL, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 500,00</p>	R\$ 500,00

009	<p>DIVERSOS MATERIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ARMÁRIOS, ARQUIVOS, FOGÃO INDUSTRIAL E FOGÃO.</p>  <p>SITUAÇÃO DO MATERIAL: INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO FICAMOS DE ACORDO QUE O MESMO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O MATERIAL, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 500,00</p>	R\$ 500,00
010	<p>APARELHO DE RAIO X DA SECRETARIA DE SAÚDE.</p>  <p>SITUAÇÃO DO MATERIAL: INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO FICAMOS DE ACORDO QUE O MESMO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O MATERIAL, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 1.500,00</p>	R\$ 1.500,00

011	<p>MATERIAIS DA SECRETARIA DE SÁUDE: BALDES DE LIMPEZA, CORTADOR DE GRAMA, ENCERADEIRA, QUADRO PARA LEITURA DE RAIO X.</p>  <p>SITUAÇÃO DO MATERIAL: INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO FICAMOS DE ACORDO QUE O MESMO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O MATERIAL, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 500,00</p>	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 113.000,00